



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

MENSAGEM Nº.
053/76 - HGH

Cordeirópolis, 20 de setembro de 1976


Excelentíssimo Senhor:-

Temos a honra de vir à presença de Vossa Excelência, com os mais devidos respeitos, com a finalidade principal de encaminhar à essa Egrégia Edilidade, o Projeto de Lei nº.49/76, desta data, que define o Valor Referência e dá outras providências.

Solicitamos o máximo empenho dos nobres Vereadores para aprovação do projeto de Lei em apreço, e em último caso, em regime de urgência de 40 (quarenta) dias.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar à V. Exci a. e demais Vereadores os nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente


JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DAVID ALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP

- o o o -

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL



== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

PROJETO DE LEI Nº.49/76

de 20 de setembro de 1976

Define o Valor Referência e dá
outras providências.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis-Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,

Artigo 1º- Os valores expressos em salário mínimo, fixado pela Lei nº.920 de 20 de dezembro de 1973 - (Código Tributário Municipal), modificados pela Lei nº.1007 de 21/08/1975, define-se como Valor Referência.

Artigo 2º - O Poder Executivo procederá anualmente, até 31 de dezembro, a correção de Valor Referência, vigente no exercício em curso, mediante a aplicação do coeficiente multiplicador estabelecido pelo Ministério da Fazenda, para atualização de valores previstos na Legislação de Imposto de Renda, para vigorar durante o exercício seguinte.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de setembro de 1976.


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

oOo